

**PORTARIA/IPESC Nº 1.449/2023**

**"Concede Aposentadoria Voluntária"**

A **Diretoria Executiva do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de São José do Calçado – IPESC**, no uso de suas atribuições legais e, precipuamente, no permissivo constante dos arts. 143 e 146 da Lei Municipal nº 1.262/2004, e;

**Considerando** o requerimento de aposentadoria voluntária formulado pelo servidor DEJAIR ALBINO DOS SANTOS, ocupante do cargo de SERVENTE, Carreira I, Letra F, Matrícula 00485, data de nascimento 15/08/1959, Constante do Processo/IPESC nº 0372/2022, protocolizado no dia 26/09/2022 que vem devidamente assinado pelo requerente;

**Considerando** o disposto no Art. 3º da Lei Complementar Municipal nº 018/2022 c/c Art. 20, inciso I a IV da EC nº 103/2019.

**Considerando** que o servidor é participante deste RPPS;

**RESOLVE:**

**Art. 1º. Concede Aposentadoria Voluntária** ao servidor DEJAIR ALBINO DOS SANTOS, ocupante do cargo de SERVENTE, Carreira I, Letra F, Matrícula 00485, data de nascimento 15/08/1959, com proventos integrais ao tempo de contribuição, com Integralidade e paridade, nos termos do Art. 3º da Lei Complementar Municipal nº 018/2022 c/c Art. 20, inciso I a IV da EC nº 103/2019.

**Art. 2º.** Comunique-se ao Secretário Municipal de Administração para que o Departamento de Recursos Humanos proceda às anotações devidas em sua ficha funcional e para providências, caso necessário, vez que o servidor é lotado nesta Secretaria.

**Art. 3º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, de acordo com Art. 85 da Lei Municipal nº 1.262/2004, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

IPESC, São José do Calçado-ES, aos Três (03) dia do mês de Janeiro (01) do ano de dois mil e vinte e dois (2023).

**Douglas Moreira Farias**

Diretor Presidente do IPESC

Decreto Municipal Nº 6.721/2021

**Laylla Cristina Fernandes Costa**

Diretora Executiva

Decreto Municipal. Nº 6.524/2021